



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Situação da aplicação da Revogação do regime jurídico do exercício da actividade *offshore***

Segundo a Lei n.º 15/2018 (Revogação do regime jurídico do exercício da actividade *offshore*), a actividade *offshore* só pode continuar a ser exercida até ao final de Dezembro de 2020. Em Outubro de 2018, aquando da discussão na generalidade da respectiva proposta de lei, o Governo prometeu que, durante o período transitório de dois anos, ia apoiar as empresas *offshore* a transformarem-se em empresas normais e a resolverem a questão do emprego dos trabalhadores. Infelizmente, durante esse período de transição, surgiu o surto de Covid-19, assim, perante a constante situação difícil do emprego, suscita a nossa atenção o emprego dos cerca de 1700 trabalhadores afectados pela referida lei.

Na resposta a uma interpelação escrita de um Deputado, dada no início do ano passado, o Governo afirma que, desde a entrada em vigor da Revogação do regime jurídico do exercício da actividade *offshore* até finais de 2020, tinham de ser transformadas 42 instituições *offshore*, e que, até finais de 2020, tinham licença válida para o exercício de actividades *offshore* 166 instituições. Mais de ano e meio após a data de caducidade da autorização para o exercício de actividades *offshore*, a situação quer de exploração das referidas instituições quer do emprego dos seus trabalhadores merece a nossa atenção.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

Qual é o ponto de situação da exploração das instituições *offshore* afectadas pela Revogação do regime jurídico do exercício da actividade *offshore*? Quantas instituições *offshore* passaram a ser empresas normais e continuam a funcionar? Quantas já terminaram o seu negócio? Quantos são os trabalhadores envolvidos? Qual é a situação de emprego destes trabalhadores?

1 de Junho de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Chan U**